



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2.620/25 de 15.04.2025

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X, DA CF/88 E REAJUSTA VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial de 4,79% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), referente ao IPCA (IBGE) acumulado no período de período de abril de 2024 a fevereiro de 2025 e concedido um aumento real de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Aos Agentes Políticos - Vereadores e Presidente, fica concedida reposição salarial de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento), referente ao IPCA (IBGE) acumulado no período de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 15 de abril de 2025.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JAISON RICARDO STEIN
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PUBLICADO
15/04/25 à 22/04/25
Câmara Munic. de Bom Retiro - SC
Respons. P3C0B8526

PUBLICADO
Data: 15/04/25
à 22/04/25
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: Jato